



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede promoção horizontal à servidor efetivo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, à servidora **Telma da Costa Galvão Lemos**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - À servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Fevereiro de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em mural
Publicado em 01/02/2023
referente concede promo-
ção horizontal
(anexo)
[assinatura]
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 005/2023.

Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Flávio Resende de Sousa
Data de Emissão - 01/02/2023

Nome do Servidor: Telma da Costa Galvão Lemos
Ocupação atual: Agente Administrativo
Data de Nascimento: 03/10/1977
Filiação: Jesus Eurípedes Galvão
Osmande da Costa Galvão

Documento de Identidade: MG – 10.448.837 SSP/MG
C.P.F.: 048.479.776 - 02
Endereço: Rua Governador Valadares, Nº 424, Douradoquara/MG.

Histórico:

A referida funcionária faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois a mesma tem realizado seu trabalho no Secretaria Municipal de Saúde, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal